



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 021, de 06 de fevereiro de 2014.

Prorroga Teste Seletivo nº 1/2013, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de 08/02/2014 a 07/01/2015, o Teste Seletivo nº 1/2013, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, o qual fora homologado seu resultado final com a respectiva classificação em 08/02/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal